

DECRETO Nº1.199/2005

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei
Municipal nº638, de 23 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento
vigente, da dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100142.024- Subvenções
Sociais para entidades ligadas a saúde, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no
valor de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de fevereiro de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal